

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL

Processo: 11000.720284-2019-99

## AUDIÊNCIA PÚBLICA

### **CONCORRÊNCIA RFB/SRRF10**

### **OUTORGA DE PERMISSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PORTO SECO NO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO - RS**

#### **PREÂMBULO**

Aos 16 dias do mês de setembro de 2019, às 9 horas (horário de Brasília/DF), no AUDITÓRIO DO EDIFÍCIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA EM PORTO ALEGRE EM QUE SITUADA A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL - SRRF10, na Avenida Loureiro da Silva, nº 445, 11º Andar, Bairro Centro Histórico, CEP 90013-900, Porto Alegre/RS, a Comissão Especial de Licitação para seleção de interessado na permissão de porto seco no município de Novo Hamburgo/RS, designada pela Portaria/SRRF10 nº 182, de 29 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço da RFB nº 81, de 30 de abril de 2019, e no Diário Oficial da União de 6 de maio de 2019, na Seção 2, pg. 18, reuniu-se em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada a possibilitar à sociedade o direito de manifestação sobre a documentação objeto da Concorrência para Outorga de Permissão para Prestação dos Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Porto Seco a ser instalado no município de Novo Hamburgo, no Estado do Rio Grande do Sul, conforme Aviso de Audiência Pública publicada no DOU nº 168, de 30/8/2019, Seção 3, pág. 43, no jornal Correio do Povo, de 30/8/2019, pág. 29, e no jornal NH, de 30/8/2019, pág. 36, nas condições nele contidas e nas normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

#### **1. DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA**

Outorga de permissão para prestação dos serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias, para carga geral e outras, pelo prazo de vinte e cinco anos, em Porto Seco a ser instalado no Município de Novo Hamburgo/RS.

#### **2. DA PUBLICAÇÃO OFICIAL**

O chamamento à audiência pública foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2019, Seção 3, pág. 43, em jornal de circulação regional “Correio do Povo”, na data de 30 de agosto de 2019, pág. 29, e em jornal de circulação local “NH”, na data de 30 de agosto de 2019, pág. 36, nos quais foi informado, também, que a minuta do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico da Receita Federal (<http://receita.economia.gov.br/sobre/licitacoes-e-contratos/anexos>).

### **3. DO COMPARCIMENTO E DO CREDENCIAMENTO**

Nesta data, conforme mencionado no preâmbulo, às 9 horas, compareceram 5 (cinco) participantes, relacionados no quadro abaixo:

## QUADRO DE PARTICIPANTES

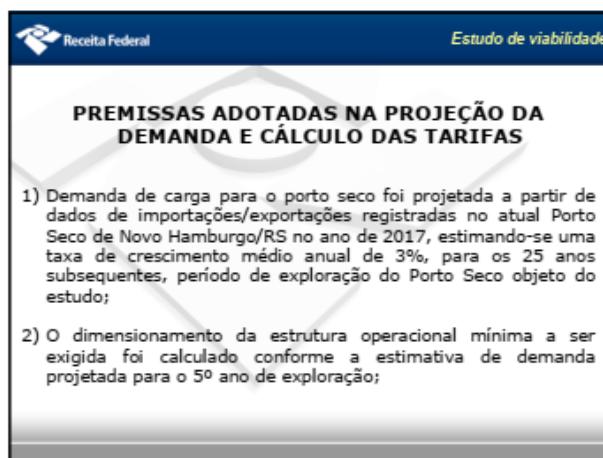
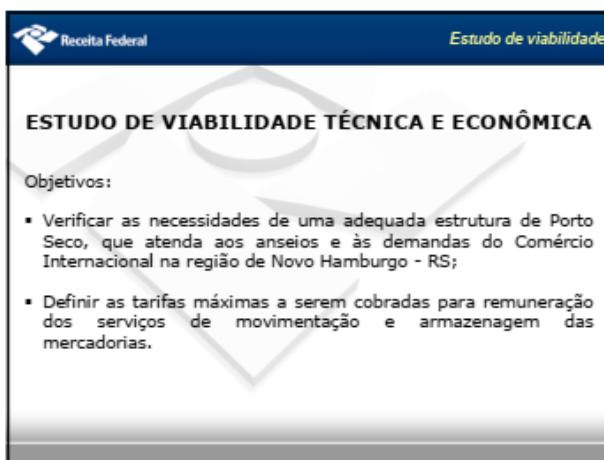
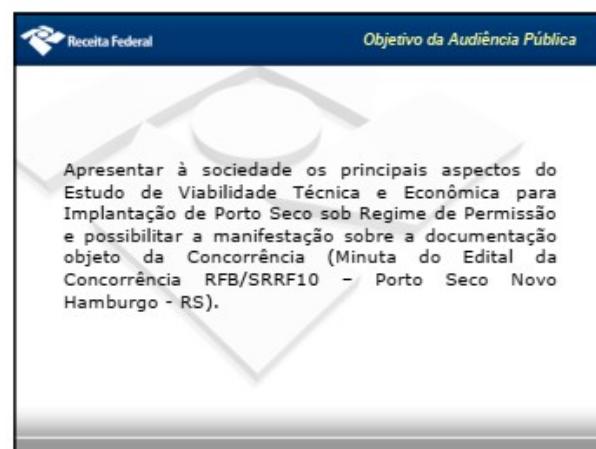
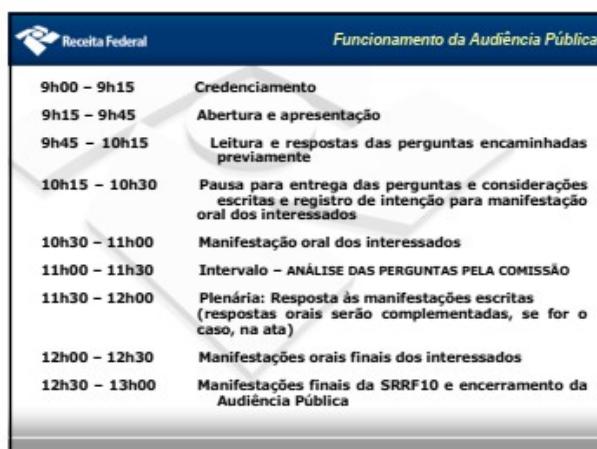
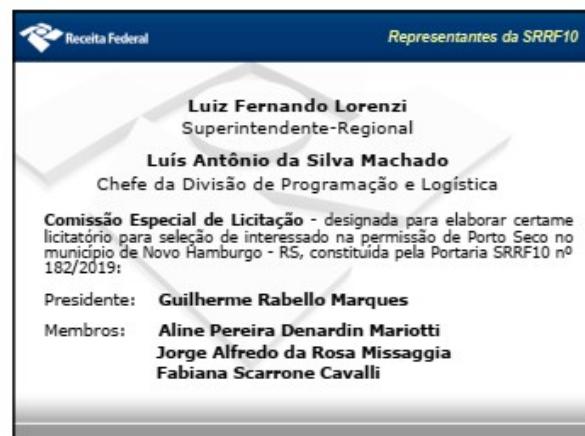
NOME	EMPRESA REPRESENTADA
JÉFERSON DE OLIVEIRA DE QUADROS	MULTI ARMAZÉNS LTDA.
RAMON ARNOLD	MULTI ARMAZÉNS LTDA.
ANDRÉ AUGUSTO DOS SANTOS	PORTO SECO TRANSPORTES LTDA.
WALDOMIRO SIMIONI	PORTO SECO TRANSPORTES LTDA.
MAURO VENCATO	PORTO SECO TRANSPORTES LTDA.

## 4. APRESENTAÇÕES INICIAIS

A audiência foi aberta pelo Sr. Luís Antônio da Silva Machado – Chefe da Divisão de Programação e Logística da RFB, que apresentou os componentes da mesa e deu as boas vindas a todos.

Posteriormente, passou a palavra ao Sr. Ângelo Rigoni - Superintendente Adjunto da Receita Federal do Brasil da 10ª Região Fiscal, que, dando as boas vindas a todos, ressaltou que a realização da Audiência Pública visa dar publicidade aos atos praticados pela Administração e oportunizar a manifestação da sociedade em relação à documentação objeto da Concorrência para Outorga de Permissão para Prestação dos Serviços Públicos de Movimentação e Armazenagem de Mercadorias em Porto Seco a ser instalado no município de Novo Hamburgo. Por fim, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a Audiência Pública.

Dando prosseguimento, proferiu-se apresentação inicial, destacando-se o formato de funcionamento da audiência pública, seus objetivos, os principais aspectos do estudo de viabilidade e alguns pontos relevantes do edital, conforme cópia abaixo.



 Receita Federal *Estudo de viabilidade*

**PREMISSAS ADOTADAS NA PROJEÇÃO DA DEMANDA E CÁLCULO DAS TARIFAS**

3) A partir da demanda projetada foi apurado, para cada período de exploração, o valor do investimento, dos custos e das despesas, calculando-se a receita bruta esperada para obter uma Taxa Interna de Retorno do investimento de 10,4% ao ano (apurada conforme avaliação feita pela Secretaria do Tesouro Nacional);

4) As tarifas no armazenamento e movimentação de mercadorias foram calculadas a partir da receita bruta esperada total e tomadas como limite no processo licitatório.

 Receita Federal *Minuta do Edital*

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

1) Previsão de duas tarifas para remuneração dos serviços prestados pela movimentação e armazenagem das mercadorias:

**Tarifa de Armazenagem (TA):** expressa em percentual sobre o valor CIF da mercadoria importada ou FOB da mercadoria a exportar, por um período de 10 (dez) dias ou fração - **TA máxima: 0,14%**;

**Tarifa de Movimentação (TM):** expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração - **TM máxima: R\$ 11,40/m<sup>3</sup>**;

A Tarifa de Movimentação poderá ser cobrada por tonelada, devendo, para tanto, multiplicar a Tarifa de Movimentação por volume (m<sup>3</sup>) pelo fator de conversão de 2,89 m<sup>3</sup>/tonelada.

 Receita Federal *Minuta do Edital*

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

- TA e TM: será atribuída nota 10 à proposta que apresentar a menor tarifa.
- Às demais propostas, serão atribuídas notas inversamente proporcionais =  $10 \times \frac{\text{Menor Tarifa}}{\text{Tarifa proposta}}$
- Nota Final das licitantes

$$NF = (N_{TA} \times 0,8 + N_{TM} \times 0,2)$$

 Receita Federal *Minuta do Edital*

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

2) Proibição à participação de consórcios (art. 7º do Decreto nº 1.910/96);

3) Inversão das fases da concorrência, sendo que primeiramente serão avaliadas as propostas e posteriormente a habilitação;

4) O prazo para a sessão de entrega dos envelopes será de 30 (trinta) dias após a publicação do edital;

 Receita Federal *Minuta do Edital*

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

5) Principais informações/documentos que devem constar do envelope de proposta:

- Prazo para início de funcionamento (máximo 18 meses);
- Tarifas (limitadas ao teto do estudo de viabilidade da Receita);
- Demonstrativo de composição das tarifas;
- Demonstrativo de viabilidade econômica;
- Tabela de receitas acessórias.

 Receita Federal *Minuta do Edital*

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

6) Principais documentos que devem constar do envelope de habilitação:

- Declaração de compromisso de apresentação de laudos e licenças de qualquer natureza;
- Declarações de uso do imóvel com exclusividade e pelo prazo total da permissão;
- Autorização da prefeitura;
- Declaração de compromisso de apresentação do Projeto.

 Receita Federal

Minuta do Edital

**PONTOS RELEVANTES DO EDITAL**

7) Não será exigido recolhimento ao FUNDAF – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Parecer PGFN/CRJ Nº 83/2016 e Ato Declaratório PGFN nº 9/2016). Na eventualidade de vir a ser exigido, implicará revisão das tarifas;

8) A vigência da permissão será de 25 anos prorrogáveis por mais 10 anos;

9) Após a assinatura do contrato de permissão a permissionária deverá atender aos requisitos para alfandegamento do recinto e início do funcionamento do Porto Seco.

 Receita Federal

Audiência Pública – Porto Seco

**FIM**

## 5. DIVULGAÇÃO DAS PERGUNTAS E CONSIDERAÇÕES ENCAMINHADAS PARA A CAIXA ELETRÔNICA INSTITUCIONAL DA SRRF10 ATÉ A DATA DE 16/09/2019 E SUAS RESPECTIVAS RESPOSTAS

Em seguida à apresentação inicial e antes do recebimento de perguntas e considerações escritas dos participantes da audiência, foi informado a todos que não houve perguntas encaminhadas previamente à Comissão Especial de Licitação, com relação à Minuta do Edital da Concorrência, disponibilizada no sítio eletrônico da Receita Federal do Brasil, conforme aviso publicado no DOU e jornais de circulação regional e local. Passou-se, assim, para a fase de entrega de perguntas e considerações escritas e registro de intenção de manifestação oral dos interessados.

## 6. RECEBIMENTO DAS PERGUNTAS E CONSIDERAÇÕES ESCRITAS E REGISTRO DE INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO ORAL

Foi concedido prazo de 15 (quinze) minutos aos participantes da audiência pública para entrega de perguntas e considerações escritas e registro de intenção de manifestação oral. Foi recebida 1 (uma) pergunta, pelo participante Sr. Mauro Vencato, representando a empresa Porto Seco Transportes.

## 7. MANIFESTAÇÃO ORAL DO INTERESSADO

Abaixo está transcrita a pergunta apresentada na manifestação oral do Sr. Mauro Vencato:

“Em complementação a pergunta escrita, temos dúvida em relação à movimentação de contêineres vazios. Solicito que seja esclarecido se o valor da taxa de movimentação comprehende o processo de movimentação completo, pois tal informação não ficou clara para essa empresa”

A comissão especial de licitação informou que, em princípio, tal pergunta já havia sido apresentada por essa mesma empresa, por ocasião da Audiência Pública para o Porto Seco de Caxias do Sul e respondida em sua respectiva Ata, mas que iria analisar novamente a pergunta, bem como a resposta apresentada anteriormente, durante o intervalo que seria realizado em seguida.

## 8. INTERVALO E ANÁLISE DAS PERGUNTAS PELA COMISSÃO

Após as manifestações orais, foi realizado intervalo de 30 (trinta) minutos para que a Comissão analisasse a pergunta apresentada pela empresa Porto Seco Transportes.

## 9. DIVULGAÇÃO DAS PERGUNTAS E CONSIDERAÇÕES ESCRITAS E SUAS RESPECTIVAS RESPOSTAS

A resposta aqui apresentada, foi respondida oralmente durante a Audiência pela Comissão Especial de Licitação, sendo abaixo transcrita, ressaltando-se que posteriormente poderia ser complementadas, por escrito, nesta Ata.

“Como serão cobradas as movimentações de contêineres vazios e cheios que ficam no pátio, já que no edital somente fala sobre movimentações de carga por m<sup>3</sup> ou tonelada?”

RESPOSTA:

Primeiramente foi esclarecido que o assunto já havia sido tratado em pergunta respondida na Ata da Audiência Pública para o Porto Seco de Caxias do Sul, onde constou o seguinte: “A tarifa de movimentação definida no edital é única aplicável para mercadoria solta, paletizada ou conteinerizada, podendo ser adotada por metro cúbico ou tonelada. É possível ao permissionário, com base no disposto no item 8.1.2 do edital, oferecer tarifas diferenciadas conforme acondicionamento da carga, desde que respeitada a tarifa máxima, objeto da proposta.”

Também foi apresenta a definição da tarifa de movimentação constante no inciso III do subitem 3.2.2 da minuta do edital, abaixo transcrita:

### **3.2.2 Da proposta deverá constar:**

...

***III – tarifa de movimentação (TM), em algarismos e por extenso, apresentada em 4 (quatro) casas decimais, que inclua todos os custos, inclusive seguros, a remuneração da permissionária e amortização do investimento (custos envolvidos no capital investido), bem como aqueles necessários ao exercício da fiscalização aduaneira, nos termos e limites determinados pela autoridade competente no item 17 do Estudo Sintético de Viabilidade Técnica e Econômica, anexo X deste edital, e constante no anexo IX, a serem cobradas dos usuários pela movimentação das mercadorias que estejam sob controle aduaneiro, entendendo-se como o preço do conjunto de movimentações efetuadas com as mercadorias admitidas no Porto Seco desde a entrada até a sua saída, na importação, no trânsito aduaneiro de passagem, na exportação, na reexportação, na devolução ou na redestinação, inclusive quando admitidas no regime de Depósito Alfandegado Certificado – DAC, sendo expressa em reais (R\$) por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou fração;***

Após foi esclarecido que, conforme definido no edital, a tarifa de movimentação é única e compreende o conjunto de movimentações efetuadas com as cargas admitidas no Porto Seco desde a entrada até a sua saída, sendo cobrada de acordo com o volume ou peso das

mercadorias (m<sup>3</sup> ou tonelada), não cabendo cobranças de tarifa de movimentação para contêineres vazios.

Outros serviços, que não estejam relacionados à movimentação ou à armazenagem de mercadorias, poderão ser remunerados pela cobrança de tarifas de serviços conexos, desde que feita a opção.

## **10. MANIFESTAÇÕES ORAIS FINAIS DOS INTERESSADOS**

Não houve manifestação oral final de nenhum interessado.

## **11. MANIFESTAÇÕES FINAIS DA SRRF10 E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Esclareceu-se aos presentes que será divulgada até a data de 23/09/2019 no sítio eletrônico da Receita Federal (<http://receita.economia.gov.br/sobre/licitacoes-e-contratos/anexos>), bem como enviadas por cópia aos correios eletrônicos informados no credenciamento pelos participantes.

Posteriormente, o Sr. Luís Antônio da Silva Machado – Chefe da Divisão de Programação e Logística da RFB, agradeceu mais uma vez a participação de todos e, por não haver mais nada a constar, encerrou a Audiência Pública.

## **12. TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA**

Sem mais nada para constar e tendo sido cumpridas as disposições da legislação pertinente, a Comissão Especial de Licitação lavrou a presente ata em uma única via, que, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente e Membros da Comissão.

Porto Alegre/RS, 23 de setembro de 2019.

Guilherme Rabello Marques  
Presidente da Comissão de Licitação

Aline Pereira Denardin Mariotti  
Membro da Comissão de Licitação

Jorge Alfredo da Rosa Missaggia  
Membro da Comissão de Licitação

Fabiana Scarrone Cavalli  
Membro da Comissão de Licitação

José Hélio Justo  
Membro da Comissão de Licitação



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por GUILHERME RABELLO MARQUES em 19/09/2019 15:54:00.

Documento autenticado digitalmente por GUILHERME RABELLO MARQUES em 19/09/2019.

Documento assinado digitalmente por: JOSE HELIO JUSTO em 23/09/2019, JORGE ALFREDO DA ROSA MISSAGGIA em 19/09/2019, FABIANA SCARRONE CAVALLI em 19/09/2019, ALINE PEREIRA DENARDIN MARIOTTI em 19/09/2019 e GUILHERME RABELLO MARQUES em 19/09/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por GUILHERME RABELLO MARQUES em 23/09/2019.

#### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1) Acesse o endereço:**

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2) Entre no menu "Legislação e Processo".**

**3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".**

**4) Digite o código abaixo:**

**EP23.0919.09099.KOD4**

**5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.**

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
C3D5BCCEFF27F14FCB5314A176F2C3A82EEF3B6D47C588C7EA7C9CAA7022C32**